

"nosso jornal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 786, de 31 de janeiro de 1.967.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UML AUXÍLIO AO CARNAVAL
DE RUA.

O Senhor Doutor Waldemar D'Ambrósio, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

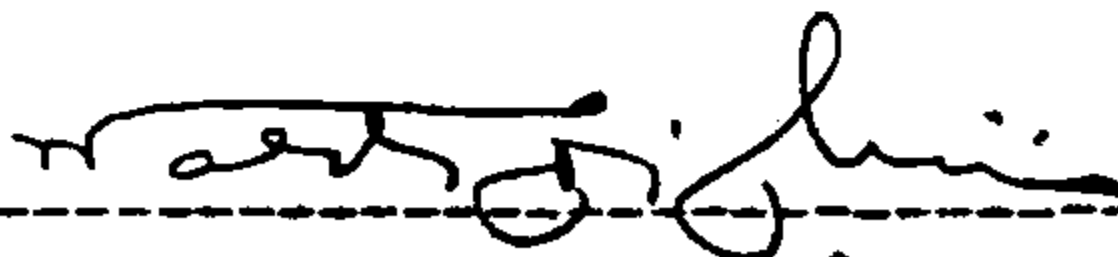
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$2.500.000(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) à Comissão Organizadora do CARNAVAL DE RUA, de 1.967.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$2.500.000(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas previstas com a execução da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com ~~recursos~~ recursos provenientes de operações de crédito que o Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 31 de janeiro de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 31 de janeiro de 1.967.



Cipriano Bokzares de Faria
-Oficial Administrativo-